

DECISÃO DA COMISSÃO
de 26 de Setembro de 2003
que altera a lista das zonas abrangidas pelo objectivo n.º 2 dos Fundos estruturais para o período
2000-2006, em França

[notificada com o número C(2003) 3357]

(Apenas faz fé o texto em língua francesa)

(2003/679/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, que estabelece disposições gerais sobre os Fundos Estruturais ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1105/2003 ⁽²⁾, e, nomeadamente, o n.º 11, segundo parágrafo, do seu artigo 4.º,

Após consulta do Comité para o Desenvolvimento e a Reconversão das Regiões, do Comité das Estruturas Agrícolas e do Desenvolvimento Rural e do Comité do Sector da Pesca e da Aquicultura,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão 2000/339/CE da Comissão ⁽³⁾, alterada pela Decisão 2001/202/CE ⁽⁴⁾, estabelece uma lista de zonas elegíveis para o objectivo n.º 2 para o período de programação 2000-2006.
- (2) As autoridades francesas comunicaram à Comissão informações sobre o estado de crise grave resultante da explosão da fábrica AZF de Toulouse e a necessidade de redinamizar o perímetro atingido e substituir os empregos perdidos através da criação de zonas de actividade.

- (3) As mesmas autoridades confirmaram, a pedido da Comissão, que as correcções solicitadas não tinham como consequência uma alteração da população total elegível da região,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A lista das zonas elegíveis para o objectivo n.º 2 para o período de programação 2000-2006, em França, estabelecida pela Decisão 2000/339/CE, é alterada do modo indicado no anexo.

A lista dos municípios que não são referidos no anexo mantém-se inalterada.

Artigo 2.º

A República Francesa é a destinatária da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 26 de Setembro de 2003.

Pela Comissão

M BARNIER

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 161 de 26.6.1999, p. 1.

⁽²⁾ JO L 158 de 27.6.2003, p. 3.

⁽³⁾ JO L 123 de 24.5.2000, p. 1.

⁽⁴⁾ JO L 78 de 16.3.2001, p. 42.

ANEXO

Alteração da lista das zonas elegíveis para o objectivo n.º 2 dos Fundos Estruturais, em Haute-Garonne (FR623), França

Período 2004 a 2006

(em habitantes)

Região de nível NUTS III	Zonas elegíveis		População da região de nível NUTS III abrangida pelas zonas elegíveis
	Toda a região de nível NUTS III à excepção de	Apenas as zonas seguintes da região de nível NUTS III	
Zonas que satisfazem o disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999			
Haute-Garonne		Os municípios Balma: unicamente a célula INSEE 1990 seguinte: 31044PED6 (*) Colomiers: unicamente as células INSEE 1990 seguintes: 31149D114 (*) 31149G302 (*) 31149G306 (*) Cugnaux: unicamente as células INSEE 1990 seguintes: 31157BC02 (*) 31157BC03 (*) Labege: unicamente as parcelas cadastrais seguintes: 31254aa2 (*) 31254aa66 (*) 31254aa67 (*) 31254bl1 (*) 31254bl23 (*) Portet sur Garonne: unicamente as células INSEE 1990 seguintes: 31433AO02 (*) 31433AP02 31433AR04 (*) Quint: unicamente as parcelas cadastrais seguintes: 31445za11 (*) 31445za12 (*) 31445za13 (*) 31445za14 (*) 31445za214 (*) 31445za23 (*) 31445za24 (*) 31445za64 (*) 31445za70 (*) 31445za99 (*)	29 385

(em habitantes)

Região de nível NUTS III	Zonas elegíveis		População da região de nível NUTS III abrangida pelas zonas elegíveis
	Toda a região de nível NUTS III à excepção de	Apenas as zonas seguintes da região de nível NUTS III	
		Toulouse: unicamente as células INSEE 1990 seguintes: 900XX01 (*) 900XX02 (*) 900XX12 900XX13 900XX14 (*) 900XX47 (*) 900XX48 (*) 900XX50 (*) 900XX51 900XX55 (*) 900XX56 (*) 900XX57 (*) 900XX59 (*) 900XX63 (*) 900XX64 912AD05 (*) 912AD07 912AE09 (*) 912AE18 (*) 912AE20 (*) 912AH01 (*) 912XX01 (*) 912XX02 (*) 912XX04 912XX05 (*) 912XX06 (*) 936AP01 (*) 936AP02 936AS01 (*) 936XX04 (*) 936XX18 (*) 937AM05 937AX01 937AX02 937AX03 937AX04 937AX05 937AX06 937AZ01 937AZ04 (*) 937AZ05 (*) 937AZ06 937AZ07 937AZ08 937AZ09 937AZ10	

(em habitantes)

Região de nível NUTS III	Zonas elegíveis		População da região de nível NUTS III abrangida pelas zonas elegíveis
	Toda a região de nível NUTS III à excepção de	Apenas as zonas seguintes da região de nível NUTS III	
		937BC06 (*) 937BC07 (*) 937BC08 937BM01 937XX06 (*) 937XX07 (*) 937XX08 937XX09 937XX12 (*) 937XX13 937XX14 (*) 937XX16 (*) 937XX18 938XX01 (*) 938XX03 (*) 939AE05 (*) 939AE06 939BN01 939XX01 (*) 939XX02 (*) 939XX03 (*) 939XX06 (*) 939XX07 (*) 940AB14 (*) 940AE05 (*) 940AT03 (*) 940AT05 (*) 940AT08 (*) 940AT09 940AV05 (*) 940BH01 (*) 940BO01 940BV01 940CB01 940XX02 (*) 940XX03 940XX05 (*) 940XX06 (*) 940XX07 940XX08 (*) 940XX09 940XX10 (*) 940XX11 (*) 940XX17 941J01 (*) 941XX01 (*) 941XX02 (*)	

(em habitantes)

Região de nível NUTS III	Zonas elegíveis		População da região de nível NUTS III abrangida pelas zonas elegíveis
	Toda a região de nível NUTS III à excepção de	Apenas as zonas seguintes da região de nível NUTS III	
		941XX04 (*) 942AH10 (*) 942BP01 (*) 942XX05 (*) 942XX10 (*) 942XX12 (*) 943 S03 (*) 943XX01 (*) 945AL02 945AN01 (*) 945XX08 (*) 945XX09 (*) 945XX10 (*) 946XX01 (*) Villeneuve-Tolosane: Unicamente a parcela cadastral seguinte: 31588az1 (*)	

(*) Unicamente as partes não habitadas de forma permanente, tal como estão identificadas nos mapas de zonagem estabelecidos com base nos documentos cadastrais. Estes mapas de zonagem estão disponíveis na prefeitura da região Midi-Pyrénées (SGAR) bem como na Direcção-Geral da Política Regional da Comissão Europeia.